



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.250, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 97.836,62 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Educação – SE; e Turismo, Esporte e Cultura – ST;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 97.836,62 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.03	12.365.00532.020	3.1.90.11.00	05.000.0000	180	R\$ 37.836,62	DESPESA DE PESSOAL CIVIL
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	459	R\$ 60.000,00	DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA E AGUA/ESGOTO
TOTAL					R\$ 97.836,62	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	81	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
					R\$ 35.659,68	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						16.821-1
					R\$ 647,20	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BB 16.821-1
					R\$ 1.502,15	SUPERÁVIT FINANCEIRO - BB 18.038-6
					R\$ 27,59	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - BB 18.038-6
TOTAL					R\$ 97.836,62	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município